

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 027/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 27
13/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 835.000,00(Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2007	Desenvolvimento das Ações de Administração		
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	150.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		170.000,00
	Total da Unidade R\$		170.000,00
02.04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2011	Desenvolvimento de Ações de Assistência Social		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		80.000,00
	Total da Unidade R\$		80.000,00
02.04.001	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
2013	Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		145.000,00
	Total da Unidade R\$		145.000,00
02.11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
2044	Manutenção Ativ. Desenv. Sustentavel e Meio Ambiente e Turismo		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	80.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		80.000,00
	Total da Unidade R\$		80.000,00
02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	30.000,00
3.3.9.3.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		230.000,00



Dotações Suplementadas

02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2079	Gestão das Ações do Hospital Municipal			
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	60.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				130.000,00
Total da Unidade R\$				360.000,00
Valor Total Suplementado R\$				835.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 835.000,00

Dotações Anuladas

02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2079	Gestão das Ações do Hospital Municipal			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	835.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				835.000,00
Total da Unidade R\$				835.000,00
Valor Total Anulado R\$				835.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 13 de março de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00